



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.180801, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. DE EQUIPAMENTOS	TOTAL ESTIMADO DI LAVAGENS
1	SERVIÇO DE LAVAGEM PARA TRATOR DE ESTEIRAS	UND	01	48
2	SERVIÇO DE LAVAGEM PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	UND	01	48
3	SERVIÇO DE LAVAGEM PARA CARRETÃO AGRÍCOLA FIXO/BASCULANTE, ESPALADOR DE CALCÁRIO, ADUBO LÍQUIDO E SÓLIDO	UND	06	288
4	SERVIÇO DE LAVAGEM DE ENSILADEIRA / GRADE ARADORA / NIVELADORA / PÉ DE PATO / SEMEADORA / COLHEDORA DE FORRAGENS.	UND	10	480
5	SERVIÇO DE LAVAGEM DA MOTONIVELADORA	UND	03	144
6	SERVIÇO DE LAVAGEM DA RETROESCAVADORA	UND	04	192
7	SERVIÇO DE LAVAGEM DE TRATOR DE PNEU	UND	15	720
8	SERVIÇO DE LAVAGEM ROLO COMPACTADOR	UND	01	48
9	SERVIÇO DE LAVAGEM PÁ CARREGADEIRA	UND	03	144
10	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PEQUENO	UND	43	2064
11	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS DE MEDIO PORTE: VAN E AFINS.	UND	05	240
12	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE: ONIBUS E MICROONIBUS	UND	15	720
13	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO TOCO	UND	07	336
14	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO TRUCK	UND	07	336
15	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO GERAL EM MÁQUINAS PESSADAS	UND	13	26
16	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO GERAL EM VEÍCULOS GRANDE PORTE: ONIBUS, MICROONIBUS E CAMINHÕES	UND	29	58
17	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO GERAL EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS	UND	15	30
18	SERVIÇO DE CERA COMPLETA DE VEÍCULO PEQUENO	UND	43	83
19	SERVIÇO DE CERA COMPLETA PARA VEÍCULOS DE MEDIO PORTE: VAN E AFINS.	UND	05	10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo



OBS.: 1. A empresa vencedora deverá possuir suas instalações em um raio de 05 (cinco) Km do centro de Capitão Poço. Justifica-se o raio de quilometragem disposto acima, em razão da inconveniência do deslocamento dos veículos, máquinas e equipamentos, uma vez que o serviço, objeto desta licitação, é executado várias vezes mensalmente, o que exigiria uma demanda de tempo maior para o deslocamento, bem como, geraria custos indesejáveis ao realizar a locomoção superior ao limite estabelecido.

2. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO: Para atendimento às necessidades das Secretarias Solicitantes, visando à continuidade das atividades realizadas pelas Secretarias do Município.

3. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 O serviço, cujo fornecimento vier a ser solicitado, deverá ser prestado em estabelecimento próprio do proponente vencedor, conforme necessidade das Secretarias Solicitantes, não ultrapassado o prazo de 24 horas após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo município.

4. RECEBIMENTO O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue se aceito pela Secretaria Solicitante, e se estiver de acordo com a Autorização de Fornecimento.

5. PROPOSTA Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital, bem como com valores acima do valor máximo previsto.

6. JULGAMENTO O julgamento no processo será o de Menor preço por Item.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

8. GARANTIA 8.1. Não haverá prestação de garantia.

9. AMOSTRA 9.1. Não há necessidade da apresentação de amostras;

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário Solicitante ou por fiscal de contrato designado.

Marcio Cila da Silva
Secretário Municipal de Administração